



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Demonstrações Financeiras Intermediárias
em 31 de março de 2020

Relatório sobre a revisão de informações intermediárias

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21.

São Paulo, 24 de abril de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP

Índice

Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações dos resultados.....	7
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS:

1) Contexto operacional.....	11
2) Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias	14
3) Principais práticas contábeis.....	15
4) Normas e interpretações novas e revisadas	15
5) Caixa e equivalentes de caixa.....	16
6) Aplicações financeiras.....	16
7) Ativo de concessão	17
8) Tributos a compensar.....	18
9) Caixa restrito.....	18
10) Cauções e depósitos vinculados.....	19
11) Imobilizado.....	20
12) Intangível	21
13) Empréstimos e financiamentos	22
14) Debêntures	25
15) Fornecedores.....	26
16) Tributos e encargos sociais a recolher	26
17) Encargos regulatórios a recolher.....	26
18) PIS e COFINS diferidos.....	27
19) Provisões.....	27
20) Patrimônio líquido.....	29
21) Receita operacional líquida.....	30
22) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração	32
23) Resultado financeiro.....	33
24) Imposto de renda e contribuição social	33
25) Transações com partes relacionadas.....	34
26) Instrumentos financeiros.....	35
27) Seguros.....	36
28) Demonstrações dos Fluxos de Caixa	37
29) Eventos Subsequentes.....	38

Balancos patrimoniais
 Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019
 (Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	176	40
Aplicações financeiras	6	287.010	276.806
Caixa restrito	9	-	42.682
Ativo de concessão – Contratual	7	465.873	514.718
Ativo de concessão – Financeiro	7	26.496	25.420
Tributos e contribuições a compensar	8	31.209	29.525
Despesas pagas antecipadamente		610	472
Outras contas a receber		10.986	11.907
		822.360	901.570
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Caixa restrito	9	61.380	62.956
Ativo de concessão – Contratual	7	5.376.314	5.272.344
Cauções e depósitos vinculados	10	7.432	7.393
Estoques		15.981	15.980
Outras contas a receber		2.320	3.315
		5.463.427	5.361.988
Imobilizado	11	9.203	9.211
Intangível	12	8.489	9.869
		17.692	19.080
		5.481.119	5.381.068
Total do ativo		6.303.479	6.282.638

Balanços patrimoniais
 Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019
 (Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	172.692	172.426
Debêntures	14	56.253	79.004
Fornecedores	15	57.723	58.172
Tributos e encargos sociais a recolher	16	58.057	56.797
Encargos regulatórios a recolher	17	7.487	6.121
Parcela de ajuste - PA	21.2	93.392	96.496
Obrigações trabalhistas		1.605	2.449
Outras contas a pagar		48	1.092
		447.257	472.557
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.190.372	1.226.555
Debêntures	14	350.688	397.004
PIS e COFINS diferidos	18	471.540	467.323
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24 (b)	587.029	567.571
Encargos regulatórios a recolher	17	9.259	8.679
Provisões	19	47.664	59.151
		2.656.552	2.726.283
Patrimônio líquido			
Capital social	20 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	20 (b)	1.677.798	1.677.798
Lucros acumulados		115.872	-
		3.199.670	3.083.798
Total do passivo e do patrimônio líquido		6.303.479	6.282.638

Demonstrações dos resultados
 Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	<u>Nota</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Receita operacional líquida	21	176.136	125.053
Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	22	(6.493)	(6.709)
Lucro bruto		<u>169.643</u>	<u>118.344</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da Administração	22	1.084	(3.962)
Outras receitas operacionais, líquidas		<u>308</u>	<u>760</u>
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		<u>171.035</u>	<u>115.142</u>
Receitas financeiras	23	4.088	5.800
Despesas financeiras	23	(39.503)	(47.241)
		<u>(35.415)</u>	<u>(41.441)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>135.620</u>	<u>73.701</u>
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	24	(290)	(1.228)
Diferido	24	(19.458)	(19.839)
		<u>(19.748)</u>	<u>(21.067)</u>
Lucro líquido do período		<u><u>115.872</u></u>	<u><u>52.634</u></u>

Demonstrações dos resultados abrangentes
Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro líquido do período	<u>115.872</u>	<u>52.634</u>
Resultado abrangente do período	<u>115.872</u>	<u>52.634</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Reservas de lucros						Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial de dividendos não distribuídos	Reserva de retenção de lucros	Total		
Em 31 de dezembro de 2018	1.406.000	83.460	52.556	294.828	975.366	1.406.210	-	2.812.210
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	52.634	52.634
Em 31 de março de 2019	1.406.000	83.460	52.556	294.828	975.366	1.406.210	52.634	2.864.844
Em 31 de dezembro de 2019	1.406.000	97.039	91.565	349.578	1.139.616	1.677.798	-	3.083.798
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	115.872	115.872
Em 31 de março de 2020	1.406.000	97.039	91.565	349.578	1.139.616	1.677.798	115.872	3.199.670

Demonstrações dos fluxos de caixa
Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	31/03/2020	31/03/2019
Atividades operacionais		
Lucro líquido do período	115.872	52.634
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	4.217	(11.075)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 24)	19.458	19.839
Depreciação e amortização (nota 22)	1.742	(825)
Provisão(reversão) para demandas judiciais	(6.503)	-
Custo residual de ativo imobilizado baixado	-	16
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	37.801	46.236
	<u>172.587</u>	<u>106.825</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	44.258	35.495
Ativo de concessão	(56.201)	(16.918)
Tributos e contribuições a compensar	(1.684)	5.704
Cauções e depósitos vinculados	(39)	(182)
Estoque	(1)	-
Despesas pagas antecipadamente	(138)	(472)
Outras contas a receber	1.915	3.876
	<u>(11.890)</u>	<u>27.503</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(449)	(3.609)
Tributos e encargos sociais a recolher	1.260	13.163
Encargos regulatórios a recolher	1.946	(145)
Parcela de ajuste – PA	(3.104)	6.631
Obrigações trabalhistas	(844)	-
Provisões	(4.984)	226
Outras contas a pagar	(1.044)	(2.694)
	<u>(7.219)</u>	<u>13.572</u>
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais	<u>153.478</u>	<u>147.900</u>
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(10.204)	(8.138)
Aquisição de imobilizado e intangível (nota 11)	(353)	(2.410)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de Investimento	<u>(10.557)</u>	<u>(10.548)</u>
Atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos (nota 13)	1.615	-
Pagamentos de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(111.406)	(40.348)
Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(32.994)	(98.101)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento	<u>(142.785)</u>	<u>(138.449)</u>
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>136</u>	<u>(1.097)</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	40	1.129
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março	<u>176</u>	<u>32</u>
	<u>136</u>	<u>(1.097)</u>

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP” ou “CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%) foi constituída em 18 de dezembro de 2008, com sede no município de Araraquara.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	291.572	Jul/19 a Jun/20
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	250.756	Jul/19 a Jun/20
						542.328	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial (TLP) para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam algumas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, pendência conjunta da Eletronorte, agente responsável pelas Conversoras do Bipolo 1, e da IE Madeira, agente responsável pelas Conversoras do Bipolo 2, que estavam sendo realizados no Simulador Digital em Tempo Real do ONS, no Rio de Janeiro.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT) da ANEEL, pela qual a SCT comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão nº 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas “Pendências Não Impeditivas Próprias” e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 -SCT/ANEEL, informando o arquivamento do Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01.

1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 -SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a possibilidade de aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento de multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: **(i)** que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, tampouco no contrato de concessão que autorize a aplicação

à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e **(ii)** que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

Em 24 de setembro de 2019, a Companhia enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs), que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e que foram superadas todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias”. Desta forma, solicitou que a ANEEL efetue a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT emitiu o Ofício nº 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira e a Mapfre Seguros Gerais S.A. que considerando a concordância da seguradora em relação a garantia para cobertura de eventuais sinistros ocorridos até a emissão dos TLDs, sendo especificamente em 16 de setembro de 2019, que os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não sendo mais necessária a renovação da garantia em questão, que possuía prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2019.

2) Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras intermediárias, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram revisados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de abril de 2020.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em milhares de reais.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2019.

3) Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa nº 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2019, permanecem válidas para estas demonstrações financeiras intermediárias.

4) Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB

A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estão em vigor em 31 de março de 2020. As normas e interpretações novas e/ou revisadas são:

- **CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro**

Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual (Conceptual Framework) e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Este novo pronunciamento não se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento.

A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual do pronunciamento acima e não foram identificados impactos relevantes em suas demonstrações financeiras intermediárias em 31 de março de 2020.

(b) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- CPC 11 (IFRS 17) – Contratos de Seguros
- CPC 15 (R1) (IFRS 3) – Definição de negócios
- CPC 26 (R1) (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8) – Definição de omissão material

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.

5) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6) Aplicações financeiras

A Companhia concentra as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	117.882	110.736
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	169.128	166.070
	<u>287.010</u>	<u>276.806</u>

(a) Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento acumulado de 0,59% e 4,93% nos últimos 12 meses.

(b) Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). O fundo registrou um rendimento acumulado de 0,74% e 5,14% nos últimos 12 meses.

Os referidos fundos de investimentos possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



7) Ativo de concessão

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ativo financeiro - Serviços de O&M (a)	26.496	25.420
Ativo contratual – Implementação de infraestrutura (b)	5.842.187	5.787.062
	<u>5.868.683</u>	<u>5.812.482</u>
Circulante		
Ativo financeiro	26.496	25.420
Ativo contratual	465.873	514.718
	<u>492.369</u>	<u>540.138</u>
Não circulante		
Ativo contratual	5.376.314	5.272.344
	<u>5.376.314</u>	<u>5.272.344</u>

- (a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual, estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
A vencer	5.866.206	5.810.047
Vencidos		
Até 30 dias	24	196
Até 60 dias	173	75
Até 90 dias	27	63
Mais de 90 dias (i)	2.253	2.101
	<u>2.477</u>	<u>2.435</u>
	<u>5.868.683</u>	<u>5.812.482</u>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, alguns destes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



A movimentação do ativo financeiro e contratual é como segue:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Saldos no início do período	5.812.482	5.588.816
Remuneração de ativos de concessão	181.188	725.403
Ativo de concessão – PA	(3.104)	22.937
Receita de operação e manutenção (nota 21)	18.748	42.527
Recebimentos	(140.631)	(567.201)
Saldos no final do período	5.868.683	5.812.482

8) Tributos a compensar

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de renda a recuperar	7.398	7.398
Contribuição social a recuperar	6.449	6.449
Imposto de renda retido na fonte	15.402	13.659
Contribuição social retida na fonte	1.311	1.162
COFINS	245	415
PIS/PASEP	53	90
Outros	351	352
	31.209	29.525

9) Caixa restrito

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Cessão fiduciária (a)	52.723	54.316
Cessão fiduciária (b)	-	42.682
Cessão fiduciária (c)	8.657	8.640
	61.380	105.638
Circulante	-	42.682
Não circulante	61.380	62.956

(a) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

- (b) Refere-se à cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, equivalente a constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2021 será de (13,0) treze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.
- (c) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco da Amazônia (BASA) até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

10) Cauções e depósitos vinculados

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP e COFINS (a)	5.599	5.366
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.686	1.875
Depósitos judiciais – Trabalhistas	147	152
	<u>7.432</u>	<u>7.393</u>

- (a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A IE Madeira ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras.

- (b) Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

11) Imobilizado

A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. O montante registrado no imobilizado está demonstrado abaixo:

	31/03/2020		31/12/2019		Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.572	(5.396)	4.176	4.317	6,33%
Veículos	4.184	(2.281)	1.903	1.844	14,10%
Móveis e utensílios	2.360	(685)	1.675	1.677	6,24%
	16.116	(8.362)	7.754	7.838	
Em curso					
Edificações	1.434	-	1.434	-	
Outros	15	-	15	1.373	
	1.449	-	1.449	1.373	
	17.565	(8.362)	9.203	9.211	

A movimentação do imobilizado é como segue:

	Saldos em 31/12/2019	Adição	Depreciação	Transferência	Saldos em 31/03/2020
Máquinas e equipamentos	4.317	79	(220)	-	4.176
Veículos	1.844	164	(105)	-	1.903
Móveis e utensílios	1.677	34	(36)	-	1.675
Edificações – em curso	-	61	-	1.373	1.434
Outros – em curso	1.373	15	-	(1.373)	15
	9.211	353	(361)	-	9.203

12) Intangível

Representado, basicamente, por:

- (i) licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção destas licenças, são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças e são amortizados linearmente até o prazo das suas vigências; e
- (ii) pelos gastos incorridos com licenças de software, com vida útil econômica definida, que são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

			31/03/2020	31/12/2019	Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Custos socioambientais (i)	37.534	(29.303)	8.231	9.571	12,5%
Licenças de software (ii)	1.257	(999)	258	298	20,0%
	38.791	(30.302)	8.489	9.869	

A movimentação intangível é como segue:

	Saldos em 31/12/2019	Amortização	Saldos em 31/03/2020
Em serviço			
Custos socioambientais	9.571	(1.340)	8.231
Licenças de software	298	(41)	258
	9.869	(1.381)	8.489

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



13) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

<u>Moeda nacional</u>	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	848.479	870.968
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	150.273	154.090
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	71.111	77.993
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	4.922	5.047
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	44.123	45.244
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	7.271	6.578
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	280.925	283.870
Subtotal			1.407.104	1.443.790
Custo de emissão BNDES			(37.782)	(38.385)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(6.258)	(6.424)
Subtotal			(44.040)	(44.809)
Total em moeda nacional			1.363.064	1.398.981
Circulante			172.692	172.426
Não circulante			1.190.372	1.226.555

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de outubro de 2022.
- iv. Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- v. Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$6.653 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas até 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a IE Madeira assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



respectivas datas de vencimento, e há desconto de 15% na taxa de juros, desta forma a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas 13 e 14), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos a longo prazo estão apresentados a seguir:

	31/03/2020	31/12/2019
2020	125.983	167.740
2021	168.027	167.904
2022	163.726	168.201
2023	141.570	157.566
2024	141.570	141.509
2025	141.570	141.509
2026	141.570	141.509
Após 2026	339.048	313.043
	1.363.064	1.398.981

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	31/03/2020	31/12/2019
Saldos no início do período	1.398.981	1.548.475
Adições	1.615	8.236
Pagamentos de principal	(55.901)	(215.098)
Pagamentos de juros	(7.347)	(53.593)
Juros e variações monetárias	25.716	110.961
Saldos no final do período	1.363.064	1.398.981

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de $\geq 1,3$ (no mínimo um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Em 31 de março de 2020, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da Companhia.

14) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Circulante	56.253	79.004
Não circulante	350.688	397.004

Os vencimentos das parcelas das Debêntures estão distribuídos como segue:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
2020	-	79.004
2021	76.203	77.932
2022	80.004	74.326
2023	78.379	66.317
2024	81.853	61.934
2025	90.502	116.495
	<u>406.941</u>	<u>476.008</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Saldos no início do período	<u>476.008</u>	<u>499.871</u>
Pagamentos de principal	(55.505)	(43.984)
Pagamentos de juros	(25.647)	(26.551)
Juros e variações monetárias	12.085	46.672
Saldos no final do período	<u>406.941</u>	<u>476.008</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



15) Fornecedores

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fornecedores	2.418	2.867
Saldo contratual com fornecedores (a)	55.305	55.305
	<u>57.723</u>	<u>58.172</u>

a) Saldo contratual

A Companhia registrou em dezembro de 2019 saldos contratuais a pagar junto à fornecedores, no montante de R\$55.305, relativos aos contratos de fornecimentos vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, uma vez que os fornecedores executaram grande parte do fornecimento que proporcionaram a obtenção, no quarto trimestre de 2019, dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) destas instalações.

16) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
COFINS	45.472	44.449
PIS/PASEP	10.175	9.980
ISS	1.784	1.792
INSS, FGTS e outros	626	576
	<u>58.057</u>	<u>56.797</u>

17) Encargos regulatórios a recolher

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	2.844	1.543
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	10.702	10.116
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	3.200	3.141
	<u>16.746</u>	<u>14.800</u>
Circulante	7.487	6.121
Não circulante	9.259	8.679

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



18) PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo as receitas de infraestrutura e a de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da RAP e, conseqüente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme a seguir:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
PIS/PASEP diferidos	84.113	83.360
COFINS diferidos	387.427	383.963
	<u>471.540</u>	<u>467.323</u>

19) Provisões

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante os tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	<u>31/12/2019</u>	<u>Adição</u>	<u>Reversão</u>	<u>Pagamento</u>	<u>31/03/2020</u>
Trabalhistas	143	-	-	-	143
Ambientais (i)	36.440	-	-	-	36.440
Tributárias (ii)	22.568	233	(6.736)	(4.984)	11.081
	<u>59.151</u>	<u>233</u>	<u>(6.736)</u>	<u>(4.984)</u>	<u>47.664</u>

(i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018 do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. O pedido de adesão está em análise pelo IBAMA.

- (ii) A Administração da Companhia reavaliou os riscos tributários e decidiu provisionar os processos relacionados a exigência fiscal de ISS decorrentes de autos de infração. A partir de 2019 alguns débitos de ISS foram liquidados, com a adesão pela Companhia a Programas de REFIS lançados por alguns municípios.

b) Processo com risco de perda possível

A Companhia possui ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, merecendo destaque:

Processo de arbitragem: A Companhia tem um processo de arbitragem, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 Km da Linha de Transmissão da IE Madeira, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato, incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R\$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso na conclusão da obra. Em 26 de junho de 2017 o Tribunal Arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das Partes, e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença depende da execução de perícia contábil e de aprovação da mesma pelo Tribunal Arbitral. Em 21 de janeiro de 2020, as Partes apresentaram suas alegações finais referente ao processo. Até o presente momento, a Companhia, consubstanciada na opinião dos seus assessores jurídicos, considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa pela Companhia não é estimável com confiança, pois depende do resultado da decisão do Tribunal Arbitral sobre a perícia contábil. O Tribunal Arbitral por meio da Ordem Processual nº 43, comunicou que emitirá a Sentença Final até 29 de maio de 2020.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



20) Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o capital social integralizado é de R\$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	<u>31/03/2020</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>%</u>
CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>

b) Reservas de lucros

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Reserva legal	97.039	97.039
Reserva de incentivos fiscais	91.565	91.565
Reserva especial de dividendos não distribuídos	349.578	349.578
Reserva de retenção de lucros	1.139.616	1.139.616
	<u>1.677.798</u>	<u>1.677.798</u>

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$91.565, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial de dividendos não distribuídos

Refere-se a parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Ressalta-se que a Reserva Especial, atinge o valor de R\$349.578 e será pago aos acionistas, à medida que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

IV. Reserva de retenção de lucros

A Administração registra no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado pelo Conselho de Administração nos períodos em referência.

No encerramento do exercício de 2019 o total das Reservas, excluindo a Reserva de Incentivo Fiscal, atinge o montante de R\$1.586.233, superando o Capital Social Integralizado em R\$180.233.

A Administração da Companhia avaliará em 2020 a apuração do valor da Reserva de Lucros a Realizar, com o objetivo de demonstrar a apuração estabelecida pelo artigo 199 da Lei da nº 6.404/76.

Após tal apuração, havendo excesso de reservas de lucros, a Administração avaliará as alternativas de capitalização ou de distribuição de dividendos, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

21) Receita operacional líquida

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Receita bruta		
Operação e manutenção (a) / (nota 7)	18.748	(976)
Remuneração dos ativos de concessão (b) / (nota 7)	181.188	144.033
Total da receita bruta	<u>199.936</u>	<u>143.057</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(15.195)	(10.813)
PIS/PASEP	(3.299)	(2.348)
	<u>(18.494)</u>	<u>(13.161)</u>
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.562)	(3.251)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(548)	(500)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(1.196)	(1.091)
	<u>(5.306)</u>	<u>(4.842)</u>
	<u>176.136</u>	<u>125.054</u>

a) Serviços de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa 21.1 e 21.2).

b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa de juros que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto representa o componente financeiro baseado em uma taxa de mercado, estabelecida no início dos contratos.

21.1 - Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa n.º 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa n.º 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019 atualizou a REN n.º 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das Funções de Transmissão Conversora, sendo que a vigência da mesma será a partir de 1 de janeiro de 2020.

21.2 - Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo a título da Parcela de Ajuste – PA em 31 de março de 2020 é de R\$93.392, (R\$96.496 em 31 de dezembro de 2019).

21.3 Reajuste anual da receita e Revisão Tarifária Periódica (RTP)

A RAP para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ciclo tarifário 2019/2020, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, que aprovou a Revisão Tarifária Periódica (RTP) das Transmissoras, estabelecendo para a Companhia a RAP no valor total de R\$529.791, sendo R\$284.569 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$245.222 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Esta Resolução Homologatória foi posteriormente alterada, sendo substituída pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.635, de 05 de novembro de 2019, em decorrência do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Companhia, que resultou em um aumento da RAP para o ciclo tarifário 2019/2020 de R\$12.537. O novo valor total da RAP para o ciclo tarifário 2019/2020 é de R\$542.328, sendo R\$291.572 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$250.756 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

22) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Pessoal (*)	-	-	(4.385)	(5.604)	(*) (1.678)	(*) (1.369)
Material	-	-	(227)	(192)	(30)	(30)
Serviços de terceiros	(2.157)	-	276	(914)	(957)	(670)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(1.742)	(825)
Demandas judiciais	-	-	-	-	6.445	(466)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(346)	(132)
Outros	-	-	-	-	(608)	(470)
	(2.157)	-	(4.336)	(6.710)	1.084	(3.962)

(*) inclui remuneração dos Administradores.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



23) Resultado financeiro

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	3.007	4.388
Juros ativos	48	1.358
Variações monetárias	1.016	-
Outras	17	54
	4.088	5.800
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(25.716)	(35.858)
Encargos sobre debêntures	(12.031)	(10.911)
Juros passivos	(1.434)	(118)
Variações monetárias	(303)	(280)
Outras	(19)	(74)
	(39.503)	(47.241)
	(35.415)	(41.441)

24) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada, com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a linha de transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e CSSLL

a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	135.620	73.701
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(46.111)	(25.058)
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	26.363	3.991
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(19.748)	(21.067)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(290)	(1.228)
Diferido	(19.458)	(19.839)
	(19.748)	(21.067)
Alíquota efetiva	14,6%	28,6%

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

O montante registrado está demonstrado abaixo:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Adoção inicial – RTT	128.182	129.306
Efeito de tributação caixa/competência	481.688	448.503
Depreciação acelerada	48.252	48.889
Provisões para demandas judiciais	(12.321)	(15.351)
Prejuízo fiscal	(25.776)	(26.130)
Parcela de ajuste - PA	(13.583)	(13.040)
Provisão de fornecedores	(14.314)	(202)
Outros	(5.099)	(4.404)
Passivo fiscal diferido, líquido	<u>587.029</u>	<u>567.571</u>

25) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de março de 2020 e de 2019, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	<u>31/03/2020</u>		<u>31/12/2019</u>		<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (*)	Administração	-	-	-	-	(683)	(473)
		-	-	-	-	(683)	(473)
Contas a receber	CHESF	2.129	-	2.152	-	4.772	4.586
	FURNAS	1.689	-	1.702	-	3.790	3.586
		3.818	-	3.854	-	8.562	8.172
		<u>3.818</u>	<u>-</u>	<u>3.854</u>	<u>-</u>	<u>7.879</u>	<u>7.699</u>

(*) Referente aos honorários da administração (nota 22).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



26) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	31/03/2020	31/12/2019
<u>Ativos financeiros</u>			
Aplicações financeiras	2	287.010	276.806
Caixa restrito	2	61.380	105.638
<u>Custo amortizado</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	-	176	40
Ativo de concessão - Financeiro	-	26.496	25.420
Cauções e depósitos vinculados	-	7.432	7.393
<u>Ativo contratual</u>	-	5.842.187	5.787.062
<u>Passivos financeiros</u>			
<u>Empréstimos e financiamentos</u>			
Circulante		172.692	172.426
Não circulante		1.190.372	1.226.555
<u>Debêntures</u>			
Circulante	-	56.253	79.004
Não circulante	-	350.688	397.004
Fornecedores	-	57.723	58.172
Parcela de Ajuste (PA)	-	93.392	96.496

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado. Em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

a) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- i. Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- ii. Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.
- iii. Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- iv. Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- v. Risco operacional** - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

27) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2020 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2021, tendo como principais características:

(a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$100 milhões.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- As linhas de eletrodo associadas ao bipolo 2 em Araraquara e Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1.

O limite máximo de indenização é de R\$50 milhões.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Conseqüentemente não foram revisadas pelos auditores independentes.

28) Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

		2019				
		Saldo em 31/12/2018	Efeito Caixa (Pagamento)	Efeito não caixa		Saldo em 31/12/2019
Nota	Adições			Juros		
Empréstimos, financiamento	13	1.548.475	(268.691)	8.236	110.961	1.398.981
Debêntures	14	499.871	(70.535)		46.672	476.008
		2.048.346	(339.226)	8.236	157.633	1.874.989

		2020				
		Saldo em 31/12/2019	Efeito Caixa (Pagamento)	Efeito não caixa		Saldo em 31/03/2020
Nota	Adições			Juros		
Empréstimos, financiamento	13	1.398.981	(63.248)	1.615	25.716	1.363.064
Debêntures	14	476.008	(81.152)		12.085	406.941
		1.874.989	(144.400)	1.615	37.801	1.770.005

29) Eventos Subsequentes

a) Novo Coronavírus (COVID-19)

Em consonância com o Ofício Circular CVM nº 02/2020, de 10 de março de 2020, a Administração da IE Madeira vem acompanhando os impactos do COVID-19 no cenário macroeconômico e em seus negócios, e avalia constantemente os possíveis riscos de inadimplência em função da ruptura de fluxo de caixa no sistema, entretanto entende que as ações que o Governo vem estruturando de suporte ao Setor de Energia Elétrica se mostrarão eficientes para conter estes riscos. Adicionalmente, a Companhia segue diligente no acompanhamento dos prazos de obras em curso, mas considera que eventuais atrasos poderão ocorrer até que ocorra a normalização das atividades comerciais do mercado como um todo. Não houve impacto relevante aos negócios que pudessem requerer alguma mensuração nas demonstrações financeiras intermediárias de 31 de março de 2020.

Também foram implementadas medidas de precaução para reduzir a exposição dos seus colaboradores ao risco, e dessa forma, garantir continuidade e qualidade de suas operações, tais como: rodízio de operadores em grupo fixo, sistemas de contingência, restrições de viagens, ampliação de trabalho remoto e acompanhamento diário do quadro de saúde e bem estar dos colaboradores.

b) Renegociação de operações de crédito

Em função da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e de seus impactos na economia, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 4.782, de 16 de março de 2020, estabelecendo critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito.

Essa medida permite a renegociação, por tempo determinado, de operações de créditos das entidades que possuem adequada capacidade financeira, e mantém operações de crédito temporária regulares e adimplentes em curso, permitindo ajustes de seus fluxos de caixa, de forma a contribuir para a redução dos efeitos temporários decorrentes da COVID-19.

Com base nessa Resolução e agindo em alinhamento com as políticas do Governo Federal, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco da Amazônia S.A. (BASA) estabeleceram programas com a possibilidade de suspensão dos pagamentos das parcelas de seus financiamentos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



A IE Madeira aderiu ao programa do BNDES que possibilita a suspensão dos pagamentos de 6 parcelas do financiamento durante o ano de 2020, estando a adesão em processo de avaliação e aprovação pelo Banco.

O Banco da Amazônia, administrador do Fundo Constitucional de Investimento do Norte (FNO), já aprovou a suspensão dos pagamentos do financiamento da Companhia, com vigência entre abril e dezembro de 2020.

O efeito financeiro destes programas de suspensão dos pagamentos dos financiamentos do BNDES e do Banco da Amazônia proporcionarão a postergação de pagamentos, no montante estimado de R\$116 milhões, durante o exercício de 2020.

Araraquara, 24 de abril de 2020.

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contadora - CRC 1SP271096/O-0